

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 11.319.452/0001-57, com endereço RUA EUMENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA S/N, na cidade de CUMARU-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES** portador da Cédula de Identidade nº 6369918, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.876.834-11, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025-FMS, homologado em 27/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 002/2025-FMS, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, CEP 50740080, representada por **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO**, Carteira de identidade nº 7.329.005, inscrito no CPF nº 056.554.614-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas conforme condições** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CUMARU-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2025.05.05
17:37:43 -03'00'

DROGAFONTE LTDA

CUMARU, 01 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 823	0,1468	Total: 2.202,00
---------------	------------------	-----------------	---------------	------------------------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

Item: 2	Unidade: Comprimidos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: COM	
Descrição: Aciclovir 200mg				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,1468			Total Item: 2.202,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 861	0,0288	Total: 2.016,00
Item: 4	Unidade: Comprimidos	Marca: IMEC (PE)	Modelo: CPR	
Descrição: Acido acetilsalicilico 100 mg				
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,0288			Total Item: 2.016,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 328	0,1239	Total: 11.894,40
Item: 5	Unidade: Comprimidos	Marca: AIRELA (SC)	Modelo: COM	
Descrição: Acido ascorbico 500 mg				
Quantidade: 96.000	Valor Unit.: 0,1239			Total Item: 11.894,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 649	0,0394	Total: 2.364,00
Item: 7	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: COM	
Descrição: Acido fólico 5mg				
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,0394			Total Item: 2.364,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 667	1,0626	Total: 2.550,24
Item: 10	Unidade: Frascos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: FR	
Descrição: Albendazol suspensão oral 40 mg/ml				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,0626			Total Item: 2.550,24
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 290	2,7148	Total: 6.787,00
Item: 17	Unidade: Frascos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: FR	
Descrição: Amoxicilina 50mg/ml c/60ml				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,7148			Total Item: 6.787,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 437	0,0212	Total: 2.120,00
Item: 19	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: COM	
Descrição: Anlodipino bensilato 5 mg				
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,0212			Total Item: 2.120,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 439	0,0471	Total: 3.297,00
Item: 21	Unidade: Comprimidos	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: COM	
Descrição: Atenolol 50mg				
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,0471			Total Item: 3.297,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 745	0,02	Total: 1.400,00
Item: 28	Unidade: Comprimidos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: Captopril 25mg				
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,02			Total Item: 1.400,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 344	0,039	Total: 1.755,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE

Item: 41	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: COM	
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg				
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,039			Total Item: 1.755,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 832	0,0187	Total: 4.675,00
Item: 57	Unidade: Comprimidos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: Hidroclorotiazida 25 mg.				
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 0,0187			Total Item: 4.675,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 254	0,059	Total: 708,00
Item: 100	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: COM	
Descrição: Prednisona 5 mg				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,059			Total Item: 708,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 928	0,8815	Total: 528,90
Item: 103	Unidade: Envelopes	Marca: MAYBEN (SC)	Modelo: UND	
Descrição: Sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,8815			Total Item: 528,90
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 182	0,06	Total: 6.480,00
Item: 107	Unidade: Comprimidos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: Sinvastatina 20 mg				
Quantidade: 108.000	Valor Unit.: 0,06			Total Item: 6.480,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 703	0,11	Total: 19.800,00
Item: 108	Unidade: Comprimidos	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: Sinvastatina 40 mg				
Quantidade: 180.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 19.800,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 419	6,1913	Total: 1.547,825
Item: 122	Unidade: Frascos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	
Descrição: Acido valproico 250mg/5ml				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 6,1913			Total Item: 1.547,825
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 461	0,0432	Total: 3.628,80
Item: 123	Unidade: Comprimidos	Marca: BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	Modelo: COM	
Descrição: Amitriptilina 25mg				
Quantidade: 84.000	Valor Unit.: 0,0432			Total Item: 3.628,80
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 416	0,30	Total: 10.800,00
Item: 124	Unidade: Comprimidos	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: COM	
Descrição: Biperideno 2mg				
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 10.800,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 045	0,2125	Total: 7.650,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

Item: 125	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: Cabonato de lítio 300 mg				
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,2125			Total Item: 7.650,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 040	0,1535	Total: 7.368,00
Item: 126	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: COM	
Descrição: Carbamazepina 200mg				
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 0,1535			Total Item: 7.368,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 092	47,115	Total: 5.653,80
Item: 130	Unidade: Frascos	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: FR	
Descrição: Oxcarbazepina 60mg/ml				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 47,115			Total Item: 5.653,80
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 058	0,0531	Total: 4.460,40
Item: 132	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: COM	
Descrição: Clonazepam 0,5 mg				
Quantidade: 84.000	Valor Unit.: 0,0531			Total Item: 4.460,40
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 076	0,0449	Total: 4.310,40
Item: 133	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: COM	
Descrição: Clonazepam 2 mg				
Quantidade: 96.000	Valor Unit.: 0,0449			Total Item: 4.310,40
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 727	0,31	Total: 3.720,00
Item: 136	Unidade: Comprimidos	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: Clorpromazina 25mg				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,31			Total Item: 3.720,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 130	0,0449	Total: 1.077,60
Item: 141	Unidade: Comprimidos	Marca: SANTISA-SP (SP)	Modelo: COM	
Descrição: Diazepam 10mg				
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,0449			Total Item: 1.077,60
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 906	0,1448	Total: 5.212,80
Item: 146	Unidade: Comprimidos	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: COM	
Descrição: Fenobarbital 100mg				
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,1448			Total Item: 5.212,80
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 932	4,8934	Total: 528,4872
Item: 147	Unidade: Frascos	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: FR	
Descrição: Fenobarbital 40mg				
Quantidade: 108	Valor Unit.: 4,8934			Total Item: 528,4872
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 136	0,0708	Total: 5.097,60
Item: 149	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CAP	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

Descrição: Fluoxetina 20mg

Quantidade: 72.000 **Valor Unit.: 0,0708** Total Item: 5.097,60

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 524 0,118 **Total: 2.832,00**

Item: 151 Unidade: Comprimidos Marca: UNIAO QUIMICA (DF) Modelo: COM

Descrição: Haldol 5mg

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,118** Total Item: 2.832,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 408 1,7418 **Total: 870,90**

Item: 152 Unidade: Ampolas Marca: UNIAO QUIMICA (DF) Modelo: AMP

Descrição: Haldol 5mg/ml sol. Inj.- ampola 1ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,7418** Total Item: 870,90

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 399 0,6839 **Total: 8.206,80**

Item: 155 Unidade: Comprimidos Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: CPR

Descrição: Levomepromazina 100mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,6839** Total Item: 8.206,80

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 912 0,50 **Total: 6.000,00**

Item: 156 Unidade: Comprimidos Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: CPR

Descrição: Levomepromazina 25mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 6.000,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 439 3,3341 **Total: 2.000,46**

Item: 160 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Midazolam 5mg/ml sol. Injetavel ampola 10mL

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,3341** Total Item: 2.000,46

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 501 1,9463 **Total: 809,6608**

Item: 161 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Midazolam 5mg/ml sol. Injetavel ampola 3mL

Quantidade: 416 **Valor Unit.: 1,9463** Total Item: 809,6608

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 045 3,4386 **Total: 1.719,30**

Item: 163 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Morfina sol. Inj. 10mg/ml. Ampola de 1ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,4386** Total Item: 1.719,30

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 959 0,11 **Total: 9.240,00**

Item: 166 Unidade: Comprimidos Marca: GEOLAB-GO (GO) Modelo: CPR

Descrição: Risperidona 2mg-comprimidos

Quantidade: 84.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 9.240,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 834 6,05 **Total: 29.040,00**

Item: 167 Unidade: Frascos Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo: FR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

Descrição: Risperidona de 1 mg/ml, Solução oral

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 29.040,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 155 0,1039 **Total: 9.974,40**

Item: 170 Unidade: Comprimidos Marca: CIMED (MG) Modelo: CPR

Descrição: Sertralina 50mg

Quantidade: 96.000 **Valor Unit.: 0,1039** Total Item: 9.974,40

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 364 0,1417 **Total: 170,04**

Item: 172 Unidade: Comprimidos Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: CAP

Descrição: Tramadol 50mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,1417** Total Item: 170,04

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 125 1,2918 **Total: 6.459,00**

Item: 173 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Tramadol 50mg/ml ampola - 2 ml, solução estéril

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,2918** Total Item: 6.459,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 784 2,1909 **Total: 3.067,26**

Item: 196 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Citrato de Fentanila 78,5 mg/ml , solução Injetável

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 2,1909** Total Item: 3.067,26

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 023 0,4502 **Total: 270,12**

Item: 198 Unidade: Ampolas Marca: SAMTEC (SP) Modelo: AMP

Descrição: Cloreto de potassio 19,1% sol. Inj c/10ml sf

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,4502** Total Item: 270,12

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 804 5,9927 **Total: 1.498,175**

Item: 210 Unidade: Ampolas Marca: UNIAO QUIMICA (DF) Modelo: AMP

Descrição: Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 5,9927** Total Item: 1.498,175

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 692 11,0568 **Total: 5.528,40**

Item: 224 Unidade: Ampolas Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: AMP

Descrição: Etomidato 2mg/ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 11,0568** Total Item: 5.528,40

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 949 5,9977 **Total: 1.247,5216**

Item: 227 Unidade: Ampolas Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Flumazenil (0,5/5ml)

Quantidade: 208 **Valor Unit.: 5,9977** Total Item: 1.247,5216

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 252 0,9443 **Total: 2.266,32**

Item: 230 Unidade: Ampolas Marca: HYPOFARMA-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: Gentamicina solução injetável 80mg/2ml - ampola 1ml

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CUMARU-PE**

Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,9443	Total Item: 2.266,32
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 026
Item: 234	Unidade: Ampolas	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)
Descrição: haldol 5mg		Modelo: AMP
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,0707	Total Item: 1.035,35
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 905
Item: 250	Unidade: Ampolas	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Descrição: Morfina 10mg/ml		Modelo: AMP
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,4386	Total Item: 1.719,30
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 794
Item: 251	Unidade: Ampolas	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Descrição: Midazolam 5mg/ml		Modelo: AMP
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,9963	Total Item: 1.197,78
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 991
Item: 268	Unidade: Ampolas	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Descrição: Tramadol 50mg/2ml		Modelo: AMP
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 1,4723	Total Item: 5.300,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 230.086,3196		

DROGAFONTE
LTDA:087782
01000126

Assinado de forma
digital por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2025.05.05
17:38:38 -03'00'

